



INFRA S.A.

TERMO DE DOAÇÃO

Brasília, 14 de agosto de 2023.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2023**PROCESSO Nº 50050.001690/2023-00****TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A INFRA S.A. E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **DOADORA**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, resolve, com fundamento, dentre outros, no Decreto 9.373/18, Art. 198, XVII do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, doar em caráter definitivo a **UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, doravante denominada **DONATÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0118-66, neste ato representada por sua Representante Legal, Senhora MARIA ANGELA MOREIRA CARNAVAL, inscrito no CPF sob o nº *****.195.067-****, os bens móveis listados na NOTA TÉCNICA Nº 15/2023/GEPAT-INFRA (SEI nº 7081409) e "Planilha de bens móveis Rio de Janeiro " (SEI nº 7059285) contida no processo nº **50050.001690/2023-00**, Dispensa de Licitação nº 10/2023, obedecendo-se ao disposto nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a **DOAÇÃO** dos bens discriminados na NOTA TÉCNICA Nº 15/2023/GEPAT-INFRASA (SEI nº 7081409) e "Planilha de bens móveis Rio de Janeiro " (SEI nº 7059285) e alocados no Escritório da INFRA S.A., na cidade do Rio de Janeiro/RJ, cuja a soma dos valores contábeis atualizados perfazem a monta de **R\$ 52.566,11 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e onze centavos)**.

1.2. A **DOADORA**, por este ato, doa à **DONATÁRIA** os bens patrimoniais constantes no documento "Planilha de bens móveis Rio de Janeiro " (SEI nº 7059285), considerados inservíveis e antieconômicos às atividades da **DOADORA**, conforme NOTA TÉCNICA Nº 15/2023/GEPAT-INFRASA (SEI nº 7081409), consoante Proposição - Infra SA 57 (SEI nº 7412046) e CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA (SEI nº 7422652).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

2.1. A **DONATÁRIA** declara que aceita a DOAÇÃO ora celebrada em todos os seus termos, comprometendo-se a cumpri-los fielmente.

2.2. Os bens elencados na CLÁUSULA PRIMEIRA serão doados no estado em que se encontram, sem que remanesça à **DONATÁRIA** qualquer direito de reclamar por vícios de qualquer natureza, ainda que existentes antes da doação, ou pelo pagamento de multas de qualquer espécie, vinculadas aos bens, bem como, por qualquer despesa que venha a recair eventualmente sobre esses bens.

2.3. A presente DOAÇÃO possui caráter irrevogável.

2.4. O presente instrumento é vigente a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A **DONATÁRIA** se responsabilizará pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis, conforme previsto no artigo 9º do Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento na imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **DOADORA** até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. O foro competente, eleito pelas partes, é o da Justiça Federal da cidade de Brasília - Seção Judiciária do Distrito Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste termo.

Por assim estarem justos e acordados, as partes assinam eletronicamente este TERMO DE DOAÇÃO.

INFRA S.A.
DOADORA

INFRA S.A.
DOADORA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

DONATÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Moreira Carnaval, Usuário Externo**, em 25/08/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 28/08/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 29/08/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7436958** e o código CRC **AF4C9696**.



Referência: Processo nº 50050.001690/2023-00



SEI nº 7436958

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: